

## RESOLUÇÃO Nº 012/2017 – CONSAD

Homologa o Quinto Termo Aditivo datado de 02 de maio de 2017, ao Convênio nº 03/2012, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, visando a prorrogação do prazo de vigência.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 4427/2017, tomada em sessão de 16 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Quinto Termo Aditivo datado de 02 de maio de 2017, ao Convênio nº 03/2012, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tendo como objeto a prorrogação da vigência do convênio acima mencionado, para vigorar até 07 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de agosto de 2017.

Matheus Azevedo Ferreira Fidelis  
Presidente do CONSAD